PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 67/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS E PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José Adão Lehmkuhl, n. 62, inscrita no CNPJ 82.892.266/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Jorge Fernando Salm, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e a empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA., CNPJ 50.668.722/0019-16, neste ato representada por seus representantes legais Sr. Francisco Celso Dal Rio Filho, CPF: 187.658.168-97 e Sr. Hanokh Camilo Vilela Yamagish, CPF/MF 339.572.478-61, de acordo com o contido no expediente datado de 18/12/2025, cujo documento faz parte do presente procedimento e, ainda nos termos da Lei 8.666/93, acordam e ajustam firmar o presente aditamento ao Contrato nº 67/2021, que tem como objeto a "*Contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia sanitária para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos, coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviço de saúde*", pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBEJTO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 01/06/2021, nos termos previstos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Aumento do valor da Taxa de Fiscalização Ambiental – TFA, de acordo com a Lei Complementar Municipal de Biguaçu nº 323/2025. Fica majorado o valor da referida taxa, passando de 6,00 (seis reais) para R$ 10,81 (dez reais e oitenta e um centavos) por tonelada, desde o mês de janeiro de 2026. Modificando apenas e tão somente o valor unitário por tonelada referente ao transporte e destinação, conforme demonstrado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO P/TONELADA	VALOR UNITÁRIO ATUAL (TFA)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO TOTAL
Disposição final de resíduos sólidos urbanos.	233,81	**10,81**	**244,63**

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, com base no parecer jurídico nº 005/2026, e encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditamento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que produza seus efeitos legais.

Águas Mornas, 19 de janeiro de 2026.

JORGE FERNANDO SALM:03351463928
Assinado de forma digital por JORGE FERNANDO SALM:03351463928
Dados: 2026.01.19 09:38:35 -03'00'

JORGE FERNANDO SALM
Prefeito Municipal em Exercício

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS

1. NOME:
CPF:

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAIS MARIA SOUZA NEVES
Data: 19/01/2026 10:03:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. NOME:
CPF:

TONI VIDAL JOCHEM:78973481991
Assinado de forma digital por TONI VIDAL JOCHEM:78973481991
Dados: 2026.01.19 09:49:32 -03'00'